



Prefeitura Municipal de Santa Clara D Oeste

AV. GIOCONDO GIOVANI GAZZOTTO

45135944/0001-04

Exercício: 2017

LEI Nº 1356/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito do Município de Santa Clara d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especialna importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	01	SERVIÇOS URBANOS			
	216	20.452.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	55.000,00		
		4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	07	01	SERVIÇOS URBANOS			
	150	15.452.0009.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	-15.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 0 0 0	GERAL			
	151	15.452.0009.1019.0000	AQUISIÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC	-8.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 010	EST - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS			
01	08	01	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	164	20.601.0010.1021.0000	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE VIVEIRO DE MUDAS	-8.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	166	20.601.0010.1023.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS, ETC	-8.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 010	EST - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS			
01	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

- Estado de São Paulo -

Av. Giocondo Giovanni Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -

PARTICIPE CURTA A ME
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

ADM: 2017-2020

pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

01	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
186	13.392.0012.1027.0000		IMPLANTAÇÃO DE AREA DE LAZER	-8.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 009		FED - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS		
01	11	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
194	27.812.0013.1028.0000		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CAMINHODRÔMO	-8.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 010		EST - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS		


Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Santa Clara D Oeste, 28 de setembro de 2017.



WAIR JACINTO ZAPELÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Depto. Administrativo